



No Plano de Trabalho resume-se tecnicamente o que foi descrito e detalhado no Projeto ou na Atividade Básica:

1 – Dados Cadastrais

Órgão / Entidade Proponente ASSISA - ASSOCIAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DE SALTO		CNPJ 57.049.009/0001-04	
Endereço Av. dos Migrantes, 816 – Sala 41 – Jd. Planalto			
Cidade SALTO	UF SP	CEP 13322-170	DDD 11 Telefone 4028-3424
	Banco CEF	Agência 0342	Praça de Pagamento Salto
Responsável Legal Thiago José Isola		CPF 327.436.798-24	
RG/ Órgão Exp. 43.494.510-9 – SSP/SP		Cargo Gestor	Função PRESIDENTE
Endereço R. Itapiru, 696 – Centro		CEP 13320-030	

2 – Descrição do Projeto ou Atividade

Título do Projeto/Atividade	Período de Execução	
CEMIP I – Centro Municipal de Iniciação Profissional “Profº Lair Lyra Brandão” e CEMIP II – “Profª Margarida Josefina Belas Mosca”	Início (mês/ano) Janeiro/2021	Término (mês/ano) Dezembro/2021
Identificação do Objeto		
Qualificação Profissional – Cursos do SENAI		
Justificativa da Proposição		
<p>O Convênio irá custear a folha de pagamento de uma docente, além da manutenção do prédio, dos maquinários, equipamentos e o material necessário para a aplicação dos cursos de qualificação do SENAI. Essa qualificação profissional se reverte de suma importância para o desenvolvimento econômico e social dos participantes, de suas famílias, e do município também, atendendo a demanda local, de mão-de-obra especializada.</p>		



CURSOS	Indicador Físico		Duração	
	Turmas	Quantidade de Alunos	Início	Término
MECANICO DE USINAGEM	MUSI-M-3-21AP/S	15	jan/20	dez/21
MECANICO DE USINAGEM	MUSI-M-4-21AP/S	13	jul/19	jun/21
MECANICO DE USINAGEM	MUSI-M-4-21AP/S	15	jul/19	jun/21
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO ELETROELETRONICA	ELME-M-4-21AP/S	10	jun/19	jul/21
ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO ELETROELETRONICA	ELME-M-3-21AP/S	15	jan/20	dez/21
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	AXSA-T-2-21AP/S	9	jul/20	jun/21
Total:		77		



4 – Plano de Aplicação (R\$ 300.000,00)

Código	Natureza da Despesa	Proponente (Contrapartida)	Concedente	Total
335041	Manutenção dos CEMIP I-II/SENAI INSUMOS PARA EXECUÇÃO DE CURSOS/HONORÁRIOS ESCRITÓRIO/PRESTADOR DE SERVIÇOS PROFICENTER/IMPOSTOS/DESPESAS BANCÁRIAS	300.000,00	0,00	300.000,00
		Total		300.000,00

5 – Cronograma de Desembolso (R\$ 300.000,00) ANO I – 2021

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

PROPONENTE (contrapartida) ANO I – 2021

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

JUSTIFICATIVA PARA O QUADRO ACIMA:

A contrapartida da ASSISA é a **GESTÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE SALTO**, através do repasse anual de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para a realização de programas de iniciação, atualização e desenvolvimento profissional, conforme descrição abaixo:

Conforme Art. 5º, da Lei 2919/2008 que autoriza a Prefeitura a celebrar esse convênio de parcerias com a ASSISA e o SENAI, **compete à ASSISA (PROPONENTE):**

- a. Criação e aperfeiçoamento dos laboratórios;
- b. Manter os cursos existentes e outros que vierem a ser implantados;



- c. Aquisição e recuperação de maquinários para a realização dos programas;
- d. Realizar os programas de acordo com a metodologia e a orientação técnica do SENAI;
- e. Adquirir o material necessário para o bom andamento dos programas, de acordo com as especializações do SENAI;
- f. Contratar os docentes e o pessoal necessário à realização dos programas;

Conforme Art. 4º, da Lei 2919/2008 que autoriza a Prefeitura a celebrar esse convênio de parcerias com a ASSISA e o SENAI, **competete ao SENAI;**

- a. Treinar os docentes contratados pela ASSISA;
- b. Prestar assistência técnica no desenvolvimento de projetos;
- c. Supervisionar a realização de programas, registrarem os participantes e acompanhá-los a frequência e o aproveitamento e expedir certificados e concluintes que a eles façam jus.

6 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Salto, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da (União/Estado/Município), na forma deste plano de atendimento.

N. Termos,

Pede deferimento,

Salto, 29 de janeiro de 2021.



Thiago José Isola
Presidente